



Projeto

REQUERIMENTO Nº: 03/2020

REQUERER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto de Lei nº: 04/2020 de 20 de janeiro de 2020.

Assunto: "Dispõe sobre autorização legislativa para respectiva contratação e dá outras providências."

Com fundamento no que preceitua o artigo 152, inciso II do Regimento Interno da Casa, requiero ao Presidente desta Casa de Leis, para que seja encaminhado esse Requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, **REQUEIRO** a Vossa Excelência e a Secretaria Municipal de Saúde as seguintes informações:

CONSIDERANDO que o projeto de lei nº: 04/2020 que trata de contratação temporária para o cargo de ACS – Agente Comunitária de Saúde, justificando que existe uma demanda pelo município, em face da das ações a serem realizadas no combate a endemias.

As ACS trabalham no cadastro populacional, visitas aos domicílios, atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, informações sobre o acesso e serviço de ações de saúde. **Nada a ver com combate a endemias.**

Diante disso solicito que informe a esta Comissão:



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

- a) Se as ACS pretendida são da Zona Rural ou Urbana? Se for rural, primeiro deve ser realizado o cadastro populacional da área rural para avaliação e identificação do número de ACS rural necessária.
- b) Caso seja rural existe a necessidade do meio de locomoção para contratar.
- c) Quais as ACS prevista para tirar férias, licença prêmio ou afastamento por licença maternidade?

Neste ficamos no aguardo desta providencias para que o projeto seja analisado por essa comissão.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2020.


Edemil Pereira Saldanha

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação
Vereador - DEM.

